



**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE**  
VOCÊ MAIS CIDADÃO

**LEI Nº 319/01,**

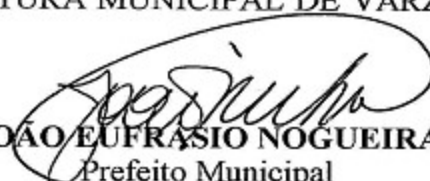
**10 DE MAIO DE 2001.**

*Torna de utilidade pública a entidade que indica e da outras providências.*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEBEDOURO E SÃO COSME - VÁRZEA ALEGRE - CE.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 10 de maio de 2001.

  
**JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal